



EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Insira-se a seguinte alínea "e" do Inciso I do Art. 22 do Projeto de Lei nº 733/2025:

"Art.

22.

I

–

a)....

e) o processo de elaboração e atualização do Plano Mestre do porto ou do complexo portuário pelo Poder Concedente, assegurando que sua visão estratégica e as necessidades locais e/ou regionais sejam consideradas na formulação das diretrizes portuárias."(NR)

JUSTIFICATIVA

A inclusão da alínea "e" busca reforçar o papel do Conselho de Autoridade Portuária como instância estratégica no processo de elaboração e atualização dos Planos Mestres dos portos, ao assegurar que sua visão especializada e seu profundo conhecimento sobre a comunidade portuária sejam devidamente integrados às diretrizes formuladas pelo Poder Concedente.

Composto por representantes da comunidade portuária, o Conselho possui informações privilegiadas e técnicas, fundamentais para projetar a demanda e a capacidade de atendimento das movimentações portuárias no horizonte do planejamento.

Além disso, o Conselho detém competência para avaliar as condições de acessos terrestres e aquaviários ao porto, bem como realizar análises estratégicas fundamentadas em critérios teóricos e práticos. Essa perspectiva abrangente e contextualizada permite que o Conselho contribua para a definição de diretrizes que promovam a inserção harmoniosa do porto e do complexo portuário, tanto local quanto regionalmente, no sistema portuário nacional.

Apresentação: 11/08/2025 09:46:46 - PL0733/2025

EMC 182/2025 PL073325 => PL 733/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

A medida também fortalece a valorização das vantagens competitivas de cada porto, alinhando-se aos princípios de eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento regional equilibrado. Dessa forma, a alínea em questão promove decisões mais acertadas e aderentes às realidades e potencialidades do setor portuário, aprimorando o planejamento estratégico nacional.

Apresentação: 11/08/2025 09:46:46 - PL073325
EMC 182/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.182/2025

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252040577600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão



* C D 2 5 2 0 4 0 5 7 7 6 0 0 *